



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI Nº 811/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial relativo à inclusão de elemento de despesa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente, classificadas e codificada sob número:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.1023 - Aquisição de Imóveis Rurais e Urbanos

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso - 01 - Municipal

Código de Aplicação - 110-0 - Geral

Valor da Suplementação R\$ 1.000,00

§ 1º - O valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número.

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 - Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.1023 - Aquisição de Imóveis Rurais e Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
(Ficha 224)

Fonte de Recurso - 01 - Municipal

Código de Aplicação - 110-0 - Geral

Valor da Suplementação R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014-2017, a Lei n.º 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017 e a Lei n.º 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Publicada, registrada e afixada no Pao
da Prefeitura Municipal na data supra.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 27 DIAS DO MES DE MARO DE
2017.


JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio de Administrao